



ATA N.º 7

17-01-2018

[Handwritten signatures in blue ink]
Noémia Ramos
M. João Casaca
L. José de Brito
F. Xavier Candeias
M. Jacinta Cardoso
G. Noémia Ermelinda

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a sétima reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos. -----

Participaram também nos trabalhos a Chefe da Unidade de Administração e Finanças, Dr.ª Carmen das Dores da Silva Arrojado Estrela, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico. -----

O trabalho realizado pela Vereadora, Noémia Ramos, no período de 1 a 16 de janeiro, centrou-se essencialmente nas seguintes áreas: Ação Social, Associativismo e Proteção Civil, Educação e Comunicação e Informação, tendo desenvolvido um conjunto de ações, nomeadamente colocação de um Assistente Social no SASS da CMC, ao abrigo de um contrato de emprego inserção, cujo projeto a desenvolver visa o trabalho com a

população sénior; Acompanhamento dos processos de candidatura aos apoios sociais da CMC e programas ocupacionais de apoio ao emprego; Elaboração dos seguintes protocolos de colaboração, Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos (ARPICuba), Associação "Make It Better", encontrando-nos a aguardar informação sobre a atividade da Associação Recreativa Crescer e Aparecer (ARCA) e da Associação de Pais, bem como, marcação de reunião de trabalho com as Vicentinas; No âmbito da Proteção Civil foram desenvolvidos contactos junto das entidades competentes, que visem a defesa da floresta contra incêndios (DFCI). Na área da educação, participou no 1.º fluxo de mobilidade à Turquia, no âmbito do projeto "Let Everybody Inside", que consistiu no I Encontro entre os parceiros, com o objetivo de apresentar as entidades envolvidas no projeto nos três países, planejar, organizar e agendar os próximos fluxos de mobilidade, partilhar experiências ao nível da temática específica, imigração e requerentes de asilo.

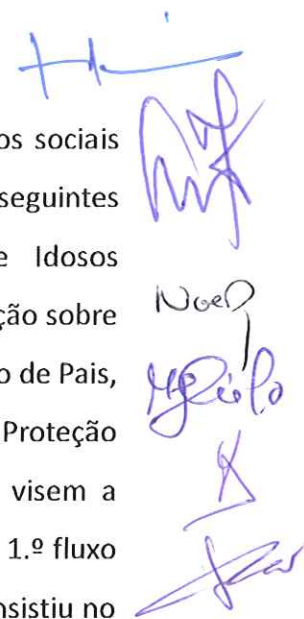
Monitorização do trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Informação e Comunicação, no âmbito da produção de materiais de divulgação de eventos do Município e das Associações Locais.

O Sr. Presidente da Câmara informou que participou numa reunião com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente sobre a discussão do financiamento do POSEUR, estando aberto actualmente um aviso para a remodelação do abastecimento de água em baixa que só vai ser permitido com a agregação de municípios não podendo o município de Cuba concorrer individualmente. Dessa reunião foi também prestada informação que o rácio de 90% estipulado pela ERSAR na cobertura de custos com o abastecimento de água saneamento e resíduos sólidos vai ser protelado até 2021.

Informou ainda que, na última reunião no âmbito da CIMBAL, foi discutida a possibilidade de passarem a ser a CIMBAL ou as Câmaras, a Autoridade Nacional de Transportes, que é uma decisão que irá se tomada no menor curto espaço de tempo e que no nosso ponto de vista irá ser extremamente prejudicial para os municípios.

Entende que o município de Cuba não deveria assumir estas responsabilidades.

O Sr. Vereador Luís Barriga perguntou se com esta informação do protelamento do prazo até 2021, da cobertura de custos definida pela ERSAR, se existe alguma intenção



do executivo de procurar reverter alguma parte dos aumentos das tarifas de água, saneamento e resíduos, recentemente aprovadas.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a taxa de cobertura do Município de Cuba está perto dos 70%, ainda terá de haver um esforço adicional de 20% nos próximos anos, e o que esta alteração vai permitir é que seja feito um esforço de uma forma mais suave e não tão rápida nos anos seguintes, beneficiando assim os consumidores. Não fazia sentido reverter agora decisões já tomadas pela Câmara e pela Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador Luís Barriga questionou, uma vez que tem vindo a ser abordado por vários funcionários da autarquia, relativamente a algumas mudanças do local de trabalho que recentemente se têm vindo a verificar e que estão a causar alguma preocupação e indignação junto de alguns trabalhadores e até da população.

Sabemos que quando uma Câmara muda torna-se por vezes necessário e até de alguma forma compreensível e legítimo mudar alguns funcionários do local de trabalho, adaptando os recursos existentes à nova realidade instalada. Agora, quando a Câmara se mantém e se verificam alterações polémicas como algumas que se têm verificado em Cuba, teremos naturalmente que questionar o que é que estava assim tão mal que determinou estas alterações.

O Sr. Presidente questionou o Vereador Luís Barriga, o que é que quer dizer com alterações polémicas e que indique os casos concretos para lhe poder apresentar as justificações e as opções tomadas. Não concordo com a sua posição quando diz que quando um executivo muda é que devem existir alterações em termos de recursos humanos, se não, poderia estar aqui a questionar porque é que isso não aconteceu em 2013. As novas realidades devem ter em atenção o trabalho realizado em cada momento e não porque existe alteração de executivo. No nosso ponto de vista é que é necessário reforçar os serviços em determinados sectores e otimizar os recursos noutros tendo sempre como finalidade servir melhor a população. A postura deste executivo ao longo deste mandato será sempre tomar as melhores decisões para todos e não defender apenas as posições de alguns, que no fundo é aquilo que o Vereador

Nuel
Siqueira

Luís Barriga está hoje a fazer aqui. As Autarquias devem ser geridas com coragem de tomar as melhores decisões para o seu funcionamento e é isso que estamos a fazer numa altura em que estamos a adaptar os espaços físicos e a organização da instituição. Tudo aquilo que seja dito para lá disto tem apenas como finalidade retirar dividendos políticos.

O Sr. Vereador Luís Barriga respondeu que, o nosso objectivo ao questionar esta situação tem a ver apenas com uma questão política e também do ponto de vista da gestão dos recursos humanos do Município.

No respeitante à legalidade destas “mobilidades” internas, pouco haverá a dizer, sendo uma responsabilidade do Presidente da Câmara e do seu executivo em permanência avaliar dos recursos e das necessidades existentes, desde que isso não corresponda a uma desvalorização profissional para os trabalhadores afetados.

Agora do ponto de vista de gestão de recursos humanos, competência direta do Sr. Presidente, parece-nos que seria de todo conveniente ter o acordo dos trabalhadores para efetuar qualquer mudança. Se queremos prestar um bom serviço às populações, temos de ter os trabalhadores empenhados e motivados, pelo que qualquer alteração ou mudança a realizar deveria ter em conta esta realidade. Com funcionários desmotivados e descontentes não poderemos ter um bom desempenho e, conseqüentemente, não prestar serviços de qualidade aos nossos munícipes.

Já no aspeto político, teremos naturalmente de manifestar a nossa discordância por estas mudanças atingirem principalmente funcionários que, de uma forma perfeitamente legítima e democrática, foram nossos apoiantes ou estiveram perto de nós nas últimas eleições autárquicas. Não é admissível que situações deste tipo continuem a ocorrer e que trabalhadores sejam tratados de forma desigual apenas por terem manifestado publicamente opções políticas diferentes da do executivo municipal.

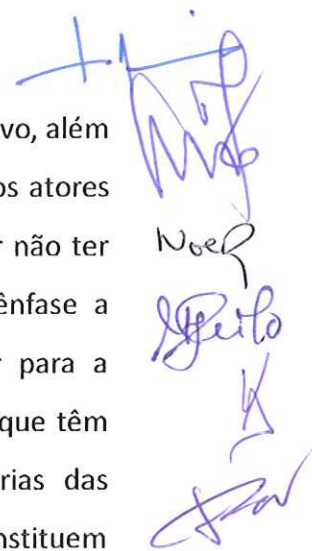
O Sr. Presidente da Câmara disse que esta intervenção de Vereador Luís Barriga vem reflectir aquilo que tinha mencionado na primeira intervenção, não está preocupado com todos, está preocupado com os apoiantes do seu partido e pretende fazer desta

H
M
N
J
J
J

situação um facto político e criar uma estratégia política de combate ao executivo, além de que, e também é evidente, é uma pergunta que é encomendada por outros atores políticos e pelos próprios trabalhadores em situações que no fundo acaba por não ter coragem de levantar aqui em reunião de Câmara. O Vereador tenta dar ênfase a situações que no seu ponto de vista poderão ser negativas ao contribuir para a desmotivação dos trabalhadores esquecendo-se de outras questões positivas que têm sido realizadas por este executivo, nomeadamente as obras e as melhorias das condições que estão a ser levadas a cabo neste momento e que certamente constituem um fator motivacional para todos. Não tive conhecimento que o vereador Luís Barriga tenha questionado ou feito qualquer referência às alterações ocorridas no sector sócio cultural e do turismo, nomeadamente a deslocalização desses serviços para um espaço amplo e com maior dignidade, com certeza não deve ter tido oportunidade de ter falado com esses trabalhadores e saber qual é o seu estado motivacional no momento. Motivar os trabalhadores é também avaliá-los, coisa que o PS fez discriminadamente enquanto geriu o município. Neste momento estamos a terminar o SIADAP e todos podem dizer que foram avaliados e por conseguinte estão em condições de progressão nas carreiras. Motivar os trabalhadores é dar-lhes condições de trabalho e adquirir equipamentos e viaturas, que foi aquilo que fizemos ao longo de 4 anos, tendo sido investido nesta área mais de 200 mil euros. Se isto não é motivar, desconheço o significado da palavra. A nossa cultura será sempre optar pelo que é melhor para a instituição ouvindo também os trabalhadores e todos foram ouvidos e serão ouvidos sempre que necessário, podemos é ter pontos de vista diferentes e seremos nós a tomar essas decisões, que é para isso que fomos eleitos.

O Sr. Vereador Luís Barriga em resposta à intervenção do Sr. Presidente, só gostava de referir que não estamos aqui com discursos encomendados por ninguém pois sabemos muito bem em todos os momentos qual é o nosso papel e o que nos move, querendo apenas questionar situações que nos parecem anormais e estranhas do ponto de vista político na única defesa dos interesses do concelho de Cuba.

Sr. Presidente da Câmara respondeu que nem só o discurso é encomendado como o é também a estratégia política. O papel prestado pelos vereadores e aquilo que os move



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Noel' or similar, located in the top right corner of the page.

também é evidente passados 3 meses da tomada de posse deste executivo. Aquilo que os move é paralisar a autarquia e o seu funcionamento pondo em causa os interesses da população do concelho e também os interesses do município enquanto instituição, o que acaba por ser um caso inédito nos últimos anos em termos dos executivos que compuseram a autarquia.-----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018: € 374 568,78. -----

ORDEM DO DIA. -----

1. SPORTING CLUBE DE CUBA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO BAR DO CENTRO CULTURAL. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente que, a requerimento do Sporting Clube de Cuba, autorizou, a título gratuito, a utilização do Bar do Centro Cultural de Cuba, no dia 6 de janeiro de 2018, por ocasião do espetáculo com Jorge Serafim. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

2. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ROCHA - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CUBA. PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DA PISTA DE GALGOS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente que, a requerimento da Comissão de Festas da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cuba, autorizou a utilização, a título gratuito, da Pista de galgos, por ocasião do "Coursing das Janeiras", que se teve lugar no dia 13 de janeiro de 2018. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the document. The signatures appear to be 'NeeR', 'J. Silva', and another signature below it.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE CUBA. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ART.º 49.º DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 1/2018, do SAJAI (Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna) através da qual, para cumprimento do disposto no n.º 4, conjugado com o n.º 12, ambos do art.º 49.º do Orçamento de Estado para 2017, se comunicam os contratos de prestação de serviços celebrados pelo Município de Cuba, e que são os seguintes: -----

- 1) Ajuste direto em regime simplificado para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros – Protocolo Cuba-Faro do Alentejo/Vinhetas – novembro de 2017, adjudicado, em 15/12/2017, à Rodoviária do Alentejo, S.A., pelo valor de € 524,22;
- 2) Ajuste direto em regime simplificado para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros – Protocolo Vinhetas – Linha Estudante – dezembro de 2017, adjudicado, em 15/12/2017, à Rodoviária do Alentejo, S.A., pelo valor de € 1.942,52;
- 3) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de avença de correspondência – Novembro de 2017, adjudicado a CTT Correios de Portugal, S.A., em 15/12/2017, pelo preço de € 989,39; -----
- 4) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de correio contacto – Novembro de 2017, adjudicado a CTT Contacto, S.A., em 24/11/2017, pelo preço de € 70,82; -----
- 5) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de animação musical do jantar de Natal da autarquia, adjudicado a Rui Pedro Candeias Chora, em 15/12/2017, pelo preço de € 264,45; -----
- 6) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de higienização BWC EMAX F/N,

- adjudicado a Eden Springs Portugal, S.A., em 15/12/2017, pelo preço de € 9,23; -----
- 7) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de higienização BWC EMAX F/N, adjudicado a Eden Springs Portugal, S.A., em 15/12/2017, pelo preço de € 18,45; -----
- 8) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de gestão de sistemas eletrónicos de cobrança por utilização de infraestruturas rodoviárias e de outras utilizadas por veículos automóveis, relativo ao veículo matrícula 05-49-VA, adjudicado, em 15/12/2017, à Via Verde Portugal – Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A., pelo valor de € 37,35; -----
- 9) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de gestão de sistemas eletrónicos de cobrança por utilização de infraestruturas rodoviárias e de outras utilizadas por veículos automóveis, relativo ao veículo matrícula 69-BX-39, adjudicado, em 15/12/2017, à Via Verde Portugal – Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A., pelo valor de € 22,10; -----
- 10) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de gestão de sistemas eletrónicos de cobrança por utilização de infraestruturas rodoviárias e de outras utilizadas por veículos automóveis, relativo ao veículo matrícula 34-13-UQ, adjudicado, em 15/12/2017, à Via Verde Portugal – Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A., pelo valor de € 64,80; -----
- 11) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de policiamento à III Prova Desportiva S. Silvestre de Cuba, adjudicado à GNR, em 19/12/2017, pelo preço de € 506,00; -----
- 12) Ajuste direto simplificação para prestação de serviços de formação – Seminário Técnico – 9ª alteração ao CCP – em que participou a trabalhadora da Câmara Municipal – Maria Isabel Semião – adjudicado à CIMBAL, em 19/12/2017, pelo preço de € 75,00;
- 13) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de restauração, adjudicado a Maria Amélia Ruaz, em 20/12/2017, pelo preço de 36,90; -----
- 14) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de restauração - lanche, adjudicado a Maria Amélia Ruaz, em 20/12/2017, pelo preço de 100,10; -----
- 15) Concurso Público nº 02/15 para Prestação de Serviços de *Renting* de Equipamento Multifunções e *Outsourcing* de Cópias e Impressão, adjudicado a MEGASOFT –

Handwritten notes and signatures in blue ink. At the top, there is a small diagram with a horizontal line and an arrow pointing to the right. Below it, the name "Noel" is written. Underneath "Noel", there are several stylized signatures, including one that appears to be "Noel" and another that looks like "J. Ruaz".

Equipamentos Informáticos, Lda, pagamento de cópias relativas ao mês de novembro de 2017, no valor de € 310,39; -----

16) Prestação de serviços de tratamento de resíduos - monstros, adjudicada à AMCAL, em 22/12/2017, pelo valor de € 645,24; -----

17) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de restauração - refeições, adjudicado a Ana Gertrudes Leão Serol Soudo, em 28/12/2017, pelo preço de 251,60; ----

18) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de restauração - refeições, adjudicado a Luís Miguel Gil, em 29/12/2017, pelo preço de 161,50; -----

19) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de restauração – refeições – jantar dos BVC, adjudicado a Francisca Antónia Galinha Janeiro, em 29/12/2017, pelo preço de 60,50; -----

20) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de restauração – refeições – trabalhadores e colaboradores da CMC por ocasião da prova de S. Silvestre, adjudicado a Duarte Nuno Damásio Piolty Sezões, em 29/12/2017, pelo preço de 95,00; -----

21) Ajuste direto simplificado para prestação de serviços de restauração – refeições – almoço de Natal da AMC, adjudicado a Ana Gertrudes Leão Serol Soudo, em 29/12/2017, pelo preço de 320,00; -----

22) Prestação de serviços de tratamento de resíduos, adjudicada à AMCAL, em 29/12/2017, pelo valor de € 7.896.77; -----

23) Ajuste direto em regime simplificado para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros – Protocolo Vinhetas – Linha Estudante – dezembro de 2017, adjudicado, em 15/12/2017, à Rodoviária do Alentejo, S.A., pelo valor de € 238,98. -----

Mais se informa que com a entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2018, deixa de existir a presente obrigação de comunicação ao órgão executivo das prestações de serviços contratadas. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4. ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL - CORREÇÃO DE DELIBERAÇÃO. -----

Na reunião do Executivo de 2 de novembro, último, deliberou a Câmara, com base na Informação da Fiscalização Municipal, atribuir o n.º 3 de polícia ao prédio sito no lote 3

H
N
N
S
K
F

da Rua Professor Augusto Mascarenhas Barreto. -----

Compulsado o arquivo, detetou-se a existência de uma deliberação sobre esta matéria, tomada em reunião de Câmara de 19 de janeiro de 2011, a qual contempla a atribuição de numeração policial aos lotes sites nos arruamentos Professor Augusto Mascarenhas Barreto e Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro, sendo que, ao lote em questão havia sido atribuído o número 5. -----

Assim, propõe-se a anulação da deliberação agora tomada mantendo a inicial, até porque já existe construção nesse mesmo arruamento com número de polícia atribuído. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a informação e considerar a primeira deliberação tomada sobre o assunto atribuindo ao prédio o número 5 de polícia. -----

5. ARS ALENTEJO. ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO 2018. -----

Foi presente à Câmara para cumprimento do disposto no número 4 do Art.º 3 da Portaria nº 277/2012, de 12 de Setembro, as escalas de turnos de serviço das farmácias do Alentejo para o ano 2018, aprovadas por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. em 22/12/2017, após parecer das respetivas Câmaras Municipais. -----

Estes mapas, entram em vigor em 1 de Janeiro de 2018 e poderão eventualmente se alterados, no caso de transferências das farmácias no concelho, ou por outros motivos previstos na legislação em vigor, que implique a sua alteração. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6. MARIA ARLETE ALVES SOARES PINTO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURA DE AGUA EM PRESTAÇÕES. -----

Solicita a Sr.ª Maria Arlete Alves Soares Pinto, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente do consumo de água do mês de Outubro, da sua habitação sito na Rua Serpa Pinto, 42, em Cuba, cujo contrato está em nome de José

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the document. The signatures appear to be 'H. J.', 'N. B.', and 'J. P.'.

Inácio Baião Pinto, em 2 prestações mensais, em virtude da sua débil situação financeira. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 1/2018, da SA, deliberou atender a pretensão da requerente informando que, de acordo com o disposto no artigo 73, nos pontos 3 e 4, Cap. V, secção II, do Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de Água do Concelho de Cuba, “ o utilizador pode pagar a fatura parcialmente, o total pode ser dividido, mas cada uma das tarifas não pode ser fracionada, deve ser paga na totalidade”. -----

7. ANTÓNIO MARIA BAIÃO SEPÚLVEDA. PAGAMENTO DE RENDAS. -----

Solicita o Sr. António Maria Baião Sepúlveda, que lhe seja facultada a possibilidade do pagamento da renda de habitação social sito na Rua de Évora r/c F, em Cuba, até ao dia 20 de cada mês. -----

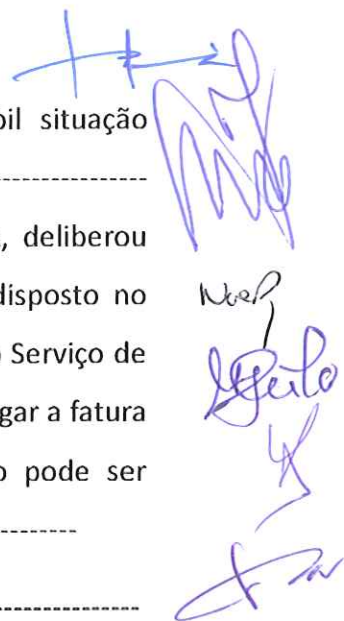
A Câmara, por unanimidade, suportada na deliberação tomada sobre este assunto em reunião de 08 de Janeiro de 2010 que, a título excepcional, mediante requerimento fundamentado, possa ser alargado o prazo previsto no n.º 2 do artigo 1041 do Código Civil, de oito para vinte dias, deliberou atender a pretensão do requerente. -----

8. LUÍS MANUEL DA SILVA BOTO. PEDIDO DE PAGAMENTO DA CAF E REFEIÇÕES EM PRESTAÇÕES. -----

Solicita o Sr. Luís Manuel da Silva Boto, que lhe seja facultada a possibilidade de poder proceder ao pagamento em prestações no valor de € 25,00 mensais, da componente de apoio à família e refeições de sua filha Madalena Letras Boto, que se encontra em dívida, alegando para o efeito dificuldades de ordem económica. -----

Os valores em dívida são: Ano 2015 - € 20,00; Ano 2016 - € 201,68; Ano 2017 - € 132,45; Agravamento – € 17,12, totalizando € 371,25. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou atender a pretensão do requerente e alertar para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----



9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E A MAKE IT BETTER, ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E ECONOMIA SOCIAL. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 91/2017, do SACTPH, acompanhando a proposta de protocolo em título. -----

Face aos serviços de ação cultural e social que as presentes Associações do Concelho de Cuba desenvolvem quer dentro do Município, quer além-fronteiras, considera o mesmo relevante celebrar Protocolos de Colaboração entre a Câmara e as Entidades para o Ano 2017. -----

Estes protocolos têm como objetivo disciplinar a concessão dos apoios financeiros e não financeiros atribuídos às Associações, para que estas possam levar a cabo a sua atividade de dinamização social e cultural. -----

Desta forma, propõe o serviço de ação cultural a seguinte proposta de protocolo de colaboração para apreciação de V.as. Exas., tal como o cabimento da verba, no valor de € 250 (duzentos e cinquenta euros). -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea u) do n.º 1, do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual em articulação com as competências que lhe são atribuídas ao mesmo órgão pelo artº 8 do Regulamento Municipal dos Apoios Financeiros e Não Financeiros, publicado no D.R., 2º série, nº 87, de 5 de maio de 2010, deliberou aprovar o presente Protocolo que seguidamente se transcreve: -----

"Considerando o interesse e a relevância que as atividades desenvolvidas pela **Make it Better, Associação para a Inovação e Economia Social**, têm no desenvolvimento social, cultural, ambiental e económico do concelho de Cuba, das suas gentes e organizações; Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito da promoção de actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (*alínea u) do n.º 1 do Art.º 33.º da lei 75/2013,12/09*); -----

É celebrado entre: -----

1.º - **MUNICÍPIO DE CUBA**, pessoa colectiva N.º 500832935, adiante também designado

por 1º outorgante, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Casaca Português, -----

e -----

2.º - MAKE IT BETTER, ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E ECONOMIA SOCIAL, adiante também designada por *miB* ou por 2º outorgante, pessoa coletiva N.º 510523382, com sede na Rua Manuel Bernardo Barahona, 1, em Cuba, neste ato representada por José Manuel Simões de Campos Nunes, na qualidade de Presidente da Direção, -----
o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1ª

O presente Protocolo de Colaboração tem por objeto disciplinar a concessão de apoio financeiro a conceder pelo Município de Cuba à *miB*, apoiando-se assim esta última na concretização das suas atividades. -----

2ª

1. O apoio financeiro total referido na cláusula anterior é de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo respeitante a verbas correntes e destina-se a apoiar a 2º outorgante na concretização do seu plano de atividades. -----

2. A verba referida no número anterior destina-se a melhorias e benfeitorias nas instalações físicas da *miB*, contribuindo para consolidar meios e infraestrutura, fundamentais à prossecução do Plano de Atividades vigente e conseqüentemente ao suporte dado pela *miB* a pessoas e organizações do concelho de Cuba. -----

3. O pagamento do apoio financeiro será feito por transferência bancária, no primeiro trimestre do ano, para o IBAN PT50.0045.6257.4025.5151.6282.7 (Crédito Agrícola de Cuba). -----

3ª

1. O 2º outorgante compromete-se a utilizar as verbas que lhe sejam atribuídas de forma eficiente e com a diligência devida à sua correta utilização, visando sempre os fins para que foram atribuídas. -----

2. O 2º outorgante compromete-se a prestar colaboração nas atividades do 1º outorgante sempre que este o solicite. -----

4ª

O 1º outorgante compromete-se a entregar ao 2º outorgante as verbas devidas em tempo oportuno. -----

5ª

O 2º outorgante compromete-se a apresentar ao 1º outorgante, quando este o solicite, um relatório de todas as despesas realizadas com as verbas atribuídas ao abrigo do presente protocolo, o qual deve ser instruído com todos os documentos de despesa correspondentes. -----

6ª

O 1º outorgante compromete-se ainda a dar apoio ao 2º outorgante, designadamente e entre outros, em matéria de logística, promoção e divulgação das atividades da 2º outorgante, e apoio em material, disponibilização de espaços e equipamentos, sempre que exista disponibilidade para o efeito. -----

7ª

O incumprimento pelo 2º outorgante do disposto no presente protocolo implica a rescisão do mesmo, bem como a restituição das verbas entretanto recebidas. -----

8ª

1. Compete ao 1º outorgante fiscalizar a execução deste protocolo, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias. -----

2. O 2º outorgante deve prestar ao 1º todas as informações por este solicitado acerca da execução do protocolo. -----

9ª

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até ao final do corrente ano civil, podendo ser renovado por iguais períodos se nenhuma das partes a tal se opuser. -----

2. Compete ao 1º outorgante, por sua iniciativa ou a requerimento do 2º outorgante, aprovar as alterações ao presente protocolo. -----

As partes assim o disseram e outorgaram. -----

Cuba, 6 de fevereiro de 2017 -----

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____

O presente Protocolo de Colaboração foi aprovado por unanimidade, pela Câmara Municipal de Cuba, em sua reunião ordinária de 17/01/2018, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33º, da lei 75/2013, 12/09. -----

10. CORSO CARNAVALESCO – CUBA 2018. NORMAS FUNCIONAMENTO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 1/2018, do SACTPH, acompanhando a proposta de Normas de Funcionamento do Carnaval 2018, evento de curta duração mas de relevante interesse para o Município. -----

O Corso Carnavalesco organizado pelo Município de Cuba é uma atividade lúdica e recreativa que tem como objetivo principal promover e dinamizar turisticamente o concelho, através da comemoração desta época festiva. A iniciativa visa, ainda, incentivar a criatividade, a imaginação e o espírito de associativismo no seio da comunidade. -----

O modo de participação de grupos e o apoio concedido pelo Município de Cuba para a efetivação do Corso Carnavalesco, rege-se pelas seguintes normas: -----

NORMAS FUNCIONAMENTO

1 - A Câmara Municipal de Cuba disponibiliza a verba de € 200 (duzentos euros) para todos os grupos que pretendam participar no Corso Carnavalesco que se realiza no dia **13 de fevereiro de 2018**. -----

2 - A atribuição da verba identificada no ponto anterior dependerá da participação efetiva dos grupos inscritos e será efetuada de forma criteriosa, atendendo a fatores de natureza qualitativa e quantitativa que se prendem com o cumprimento integral do número de elementos que compõem cada grupo, a apresentação, a originalidade, a criatividade e a capacidade de imaginação e que cumpram todos os requisitos no Pontos 6 do presente Regulamento. -----

3 - Poderá ser, ainda, atribuído um prémio no *valor de 50 € (cinquenta euros)*, à participação a *título individual* que se distinga pela sua originalidade, criatividade e capacidade de imaginação, e que cumpram todos os requisitos 7 do presente Regulamento. -----

4 - O pagamento das quantias referidas fica dependente do cumprimento do previsto nos termos da LCPA, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 22 de Fevereiro, na sua redação atual, e processar-se-á junto dos Serviços Financeiros do Município de Cuba, em momento posterior à realização do Corso Carnavalesco e desde que os participantes apresentem todos os dados requeridos. -----

5 - As inscrições para a participação no curso, consideram-se abertas na data de afixação do presente aviso e deverão ser formalizadas, no máximo, até ao 5º dia útil que antecede a realização do curso, junto dos Serviços da Ação Cultural, Turismo e Património, da autarquia – **5 fevereiro 2018**. -----

6 - Para efeitos de inscrição cada grupo deverá: -----

a) Ser composto por um número mínimo de 15 (quinze) elementos; -----

b) Escolher um representante, que preencherá e assinará a ficha de inscrição anexa ao presente regulamento; -----

H
NeeP
J
K
L

c) Escolher um representante que tenha mais de 18 (dezoito) anos de idade. -----

7 - Para efeitos de inscrição individual cada participante deverá: -----

a) Formalizar a inscrição utilizando a ficha anexa ao presente regulamento; -----

b) Apresentar-se no princípio do desfile, junto à organização do Corso, para que a sua participação possa ser validada; -----

c) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade.-----

8 - O percurso do Corso Carnavalesco tem início junto ao Centro Cultural de Cuba e percorre a Rua Dr. Egas Moniz, Rotunda da Escola Profissional de Cuba, Rua 1º de Maio, Rua Serpa Pinto e estrada do Parque Manuel de Castro. O Corso Carnavalesco finaliza com um Baile junto ao Monumento ao Cante, em espaço coberto ou descoberto, dependendo das condições climatéricas que se fizerem sentir. -----

9 - O Corso Carnavalesco realiza-se na terça-feira de Carnaval, dia 13 de fevereiro de 2018, pelas 15.00H. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as Normas de Funcionamento do Carnaval de 2018. -----

11. JOSÉ MANUEL GONÇALVES FRAGOSO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA 25 DE ABRIL, N.º 17 - VILA RUIVA.

Solicita o Sr. José Manuel Gonçalves Fragoso, na qualidade de titular do contrato de água da morada indicada, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo que tem em dívida e em processo execução fiscal, no valor de € 118,93, em 2 prestações mensais de acordo com a simulação anexa, dado que, devido a dificuldades de ordem económica não tem possibilidade de proceder ao pagamento na íntegra. -----

Prevê o art.º 196 do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de Outubro), na sua versão actualizada que: -----

Artigo 196.º (Pagamento em prestações e outras medidas) -----

(...) -----

n.º 4 - O pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page. At the top, there is a signature with an arrow pointing to the right. Below it, the word "Nº 17" is written, followed by another signature. At the bottom, there is a signature that appears to be "Fragoso".

executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização. (Anterior n.º 5 - Redacção dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro), -----

n.º 5 - Nos casos em que se demonstre notória dificuldade financeira e previsíveis consequências económicas para os devedores, poderá ser alargado o número de prestações mensais até 5 anos, se a dívida exequenda exceder 500 unidades de conta no momento da autorização, não podendo então nenhuma delas ser inferior a 10 unidades da conta. (Anterior n.º 6 - Renumeração dada pela Lei n.º 53-A/2006, de 29/12), -----

Artigo 197.º (Entidade competente para autorizar as prestações) n.º 1 - A competência para autorização de pagamento em prestações é do órgão da execução fiscal. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 8/2018, da SA e nos termos do disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão do requerente possibilitando o pagamento em 2 prestações mensais. -----

12. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2017/2018. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 1/2018, do SAE, cujo conteúdo se transcreve: ---

"De acordo com os art.s 4.º e 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, analisou-se a documentação apresentada pelos candidatos e a situação sócio-económica dos agregados familiares, ao nível de Rendimento Mensal *per capita*, tendo em conta o estipulado nos art.s 1.º ao 7.º do Regulamento Municipal. -----

Assim, cumpre informar o seguinte: -----

A Câmara Municipal de Cuba, na sua reunião ordinária de 13 de setembro, deliberou a abertura do processo de candidaturas para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2017/2018, que decorreu durante o mês de outubro. -----

Mais, deliberou fixar em 35 o n.º de Bolsas a atribuir sendo o montante de cada bolsa no valor de 750€. -----

De acordo com o n.º 3 do art. 1.º do Regulamento Municipal, esta medida de ação

ty →
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'NexR' and 'J.P. Pinto']

social tem por objetivo apoiar o prosseguimento dos estudos dos alunos de menores recursos económicos, desde que obtenham aproveitamento escolar. -----

Neste período foram rececionadas 29 candidaturas que foram devidamente analisadas.

Determina o n.º 3, do artigo 6º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo que são liminarmente excluídos todos os candidatos que apresentem valores de rendimento *per capita* superiores ao salário mínimo nacional (valor de referência 2017 - salário mínimo nacional – 557,00€). -----

De acordo com os requisitos para atribuição de Bolsas de Estudo, encontram-se 26 candidatos em condições de beneficiarem desta medida de ação social, conforme proposta de análise constante no mapa anexo. -----

Toda a documentação, dos processos, encontra-se no Serviço de Ação Educativa. -----

Mais se informa que o *encargo financeiro* para o ano letivo 2017/2018 para atribuição das 26 Bolsas, *tem um valor de 19.500,00€*. -----

Assim, para cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, deve ser averiguada a disponibilidade financeira para a comparticipação que cabe ao município, mediante a emissão da informação de cabimento e do compromisso sequencial devidos. -----

No âmbito das competências que são cometidas à Câmara Municipal pela alínea hh) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deverá a mesma deliberar no domínio da Ação Social Escolar- atribuição de auxílios económicos a estudantes, Bolsas de Estudo, aos alunos que frequentam cursos cujo grau académico corresponde ao 1º Ciclo do Ensino Superior – Licenciatura, de acordo com o mapa anexo." -----

Handwritten signatures in blue ink, including the name "Noel" and other illegible signatures.

Ana Catarina Oliveira Vargas Costa
Ana Cristina Piteira Vasco
Ana Margarida Pacheco Cabecinha
Ana Rita Branco Vargas
Ana Sofia Guerreiro de Matos
Ana Sofia Lança Daroeira

Claire Vieira Cardeira
Cristiana Isabel Parreira Roberto
Elisabete de Jesus Horta Caeiro
Gabriel Alexandre Galaio Guerreiro
Gonçalo Filipe Janeiro Lanita
Helena Isabel Costa Raposo
Joana Filipa Canudo Severo
Joana Isabel Horta Carapuça
Joana Isabel Marcos Fitas
Joana Isabel Panasqueira Correia
João Manuel Manzaca Bicho
Laura João Penedo Galinha
Margarida de Jesus Reis Viana Nunes
Maria de Jesus Caeiro Fragoso
Maria João Ortega Oliveira Paulo
Marta Sofia Ramires Carrilho
Miguel Tomás Godinho Pinto
Miguel Torradinhas Militão
Tiago Filipe Carvalho Vasco
Vitor Hugo Carvalho Caixeiro


 Noer



A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir Bolsa de Estudo aos 26 candidatos constantes da lista supra, uma vez que preenchem os requisitos exigidos para poderem ser contemplados. -----

13. PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL. LISTAGEM DE PROCESSOS PARA EXTINÇÃO POR PRESCRIÇÃO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 9/2018 da SA, que surge na sequência das conclusões constantes na Informação n.º 104/2017 do SAJAI, designadamente, esclarecimentos sob a forma de tramitação de 43 processos em execução fiscal reportados ao ano de 2008, correspondentes a outras tantas certidões, cuja dívida totaliza € 147,25, para os quais se propõe a extinção por prescrição. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou declarar extintos os processos por prescrição. ----

14. ALTERAÇÃO N.º10 AO ORÇAMENTO E GOP'S 2017. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 71/2017, dos Serviços Financeiros enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respetiva execução do Dec. Lei nº54-A/ 99, a alteração n.º 10 ao Orçamento e GOP's de 2017, bem como o despacho do Sr. Presidente que aprovou a alteração. -----

Na alteração n.º 10 ao orçamento da despesa, a modificação ocorreu para fazer face a reforços relacionados com aquisição de prémios, condecorações e ofertas, conservação de bens, encargos de cobrança de receitas, outras despesas correntes, outros juros, serviços bancários, outros trabalhos especializados, material de escritório, comunicações, aquisição de artigos de limpeza e higiene, alimentação- géneros para confeccionar, material de transporte peças, outro material-peças, alimentação – refeições confeccionadas, locação de material de transporte, e outros bens e serviços. As despesas com o pessoal sofreram alguns ajustamentos relacionados com remunerações, subsídios, encargos com a saúde, caixa geral de aposentações e segurança social, remunerações por doença e seguros. -----

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos: -----

02 244 2011/7- O reforço ocorreu para fazer face a compromissos do mês de Dezembro;
03 331 2002/60 ação1- O reforço ocorreu para fazer face à despesa relacionada com trabalhos a mais; -----

As Actividades Mais Relevantes sofreram modificações (reforços) nos seguintes projectos: -----

01 121 2002/5009 e 5010- O reforço ocorreu para fazer face a adiantamentos de transferências p/ a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba; -----

02 245 2002/5028- O reforço ocorreu para fazer face aos compromissos do mês de Novembro; -----

02 252 2002/5040 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a retificação de classificação; -----

02 252 2002/5041 ações 1 e 2- O reforço ocorreu para fazer face a compromissos relativos à corrida "São Silvestre"; -----

03 340 2017/5006 ação 2- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação no que diz respeito a locações; -----

04 420 2002/5058 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação;

04 420 2002/5061 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face aos compromissos do mês de Dezembro. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

15. ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GOP'S 2018. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 1/2018, dos Serviços Financeiros enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respetiva execução do Dec. Lei nº54-A/ 99, a alteração n.º 1 ao Orçamento e GOP's de 2018, bem como o despacho do Sr. Presidente que aprovou a alteração. -----

Na alteração n.º 1 ao orçamento da despesa, a modificação ocorreu para fazer face a reforços relacionados com a transição de compromissos e de dívida do ano de 2017. ----

H
N
G
K
P

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos: -----

01 111 2002/3- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos e dívida do ano de 2017; -----

01 111 2017/2- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos e dívida do ano de 2017; -----

02 211 2008/17 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos e dívida do ano de 2017; -----

02 232 2014/5- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos e dívida do ano de 2017; -----

03 331 2002/60 ações 2 e 3- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos e dívida do ano de 2017; -----

03 342 2016/13 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos e dívida do ano de 2017; -----

04 430 2002/73- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos e dívida do ano de 2017; -----

As Atividades Mais Relevantes sofreram modificações (reforços) nos seguintes projetos:

01 111 2011/5002 ações 2 e 5- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos e dívida do ano de 2017; -----

02 212 2014/5003- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação relativos à atribuição de apoios a estudantes do ensino superior (ano lectivo de 2017/2018); -----

02 232 2014/5014 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos e dívida do ano de 2017; -----

03 341 2002/5050 ação 7- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos e dívida do ano de 2017; -----

03 342 2015/5012- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos e dívida do ano de 2017; -----

04 420 2002/5058 ação 3- O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos do ano de 2017; -----

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including the name "NeeD" and other illegible signatures.

04 430 2010/5002 - O reforço ocorreu para fazer face a transição de compromissos de 2017. -----





O Sr. Vereador Luís Barriga disse que relativamente a este assunto vemos com alguma preocupação a necessidade de proceder a uma alteração ao orçamento logo nos primeiros dias da sua entrada em vigor revelando quanto a nós alguma falta de planeamento. Se em termos do orçamento em si as alterações não têm grande expressão já no PPI as alterações são mais significativas e podem por em causa a capacidade de realização do município em várias áreas como a conservação da rede viária, beneficiação de recintos desportivos, etc, havendo acções em que o valor inscrito inicialmente fica já reduzido em mais de 50%.

A Dr.^a Carmen informou que em termos técnicos o facto de ser prematura a alteração teve a ver com transição dívida e cálculo dos fundos disponíveis tendo como limite o dia 10 de janeiro de 2018. A transição é sequencial e é obrigatório haver dotação disponível em todas as rubricas para as quais existiu dívida ou compromisso. Acresce o facto também de a informação ter de ser prestada à DGAL, até ao dia 10 de janeiro, sob pena de sendo ultrapassada esta data limite existir a penalização de retenção de verbas do FEF até a informação ser devidamente prestada.

O Sr. Vereador Luís Barriga disse em termos técnicos não tem dúvidas sobre o que foi referido mas que a situação poderia ter sido acautelada na altura da elaboração do orçamento pelo que o que está aqui em causa é essa falta de planeamento.

A Dr. Carmen respondeu que é difícil em outubro prever a dívida em 31 de dezembro e neste caso concreto havendo alterações até 29 de dezembro de 2017 de modo a deixar reflectido ao máximo os compromissos do ano. Existe sempre uma margem de erro de cálculo das dotações.

O Sr. Presidente da Câmara referiu que não existe qualquer falta de planeamento nem no orçamento para 2018 nem nos anteriores orçamentos até porque os mesmos têm reflectido taxas de execução muito elevadas, quando comparados com orçamentos da gestão do partido Socialista. Por conseguinte os compromissos que assumimos nesse

H. i.

NceP




documento são para serem realizados e portanto os projetos e acções invocados pelo Vereador Luis Barriga não deixarão de ser atendidos.

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

16. ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA POR CONTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2018. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 3/2018, do SAJAI, enquadrando o assunto em título. -----

Foram presentes as autorizações de pagamento antecipado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba por conta do Protocolo de colaboração para o ano de 2018, de uma verba de € 3.000, destinada a fazer face a necessidades de tesouraria, e de outra de € 4.000. -----

As autorizações de pagamento foram, respetivamente, decididas por despacho do Sr. Vice-Presidente, em 21/12/2017, e por despacho da Srª Veradora, em 29/12/2017. ----
Quid júris? -----

De harmonia com o disposto na alínea o) do nº 1 do art.º. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município”*. Os pedidos acima referidos, dada a sua urgência, não puderam ser atempadamente submetidos a deliberação do órgão executivo. Por conseguinte, o Sr. Vice-Presidente, no âmbito dos seus poderes de substituição legal do Sr. Presidente nas suas faltas e impedimentos, prevista no nº 3 do art.º. 57º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na

Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the document. The signatures are arranged vertically and appear to be initials or names of officials involved in the process.

sua redação atual, e a Sr^a Vereadora, no âmbito da delegação de competências que lhe foi feita por despacho do Sr. Presidente, de 31/10/2017, fazendo uso da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 (*“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*), decidiram favoravelmente a antecipação das verbas solicitadas. -----

Nesta conformidade, devem os despachos do Sr. Vice-Presidente e da Sr^a Vereadora que autorizaram a antecipação dos pagamento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba das verbas de € 3.000 e de € 4.000 ser submetidos a ratificação do órgão executivo, nos termos exarados." -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Sr. Presidente da Câmara, por impedimento devido ao cargo que ocupa na Associação, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar os despachos em conformidade com os termos exarados na Informação Jurídica. -----

17. JOSÉ ANTÓNIO COSTA MONTES. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DÍVIDA. -----

O Sr. José António Costa Montes, consumidor de água na Rua Augusta, 155, em Cuba, cujo contrato se encontra em nome de Maria do Carmo Serol Landum Caeiro, veio requerer o pagamento de uma dívida de água em prestações no valor de € 199,86, quando reparou que o valor da leitura da fatura não coincidia com o valor do contador. De facto, existem 90 m³ faturados a mais, já que a leitura do contador é de 1579m³ e a leitura da fatura é de 1669 m³. -----

O facto de não ser comunicada a leitura e o valor ser estabelecido por estimativa, levou a que se processassem consumos idênticos desde Janeiro de 2016. -----

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin. The notes include "H.H.", "Nue?", and "Julo". There are several illegible signatures.

Detetada a situação, e confirmada pela deslocação do leitor cobrador ao local, propõe-se a anulação do valor em dívida e o início de uma nova contagem a partir da leitura atual. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta constante na Informação dos Serviços Administrativos. -----

OBRAS. -----

DELIBERAÇÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO. -----

18. PAISAGENS & MIRAGENS TURISMO RURAL UNIPessoal, LDA. PROCESSO N.º 33/2016. -----

AMPLIAÇÃO / ALTERAÇÃO PARA "TER" - CASA DE CAMPO SITA EM CARRASCAL, FREGUESIA DE VILA RUIVA. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou aprovar o licenciamento fixando em 18 meses o prazo para execução dos trabalhos conforme calendarização apresentada. -----

19. GENERAL TYRE INVEST, GTI 24, LDA. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA DATA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DEFINITIVO DE COMPRA E VENDA DE LOTE DO PARQUE EMPRESARIAL. -----

Foram presentes à Câmara o pedido de antecipação da data de celebração do contrato definitivo de compra e venda do Lote 18 do Parque Empresarial "Quinta da Graciosa", apresentado pela General Tyre Invest, GTI 24, Lda, bem como a informação jurídica no 004/18, sobre ela proferida, documentos que se anexam à presente ata e se dão por integralmente reproduzidos. -----

A Câmara, por unanimidade, com ao abrigo do disposto no n.º 7 do art.º. 14.º, deliberou aceitar que o contrato definitivo de compra e venda do Lote 18 do Parque Empresarial "Quinta da Graciosa" seja realizado antecipadamente em relação à data prevista no n.º 1

H-1
M
Ned
Selo
X
Fur

desse artigo.-----

20. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI+ PROGRAMA DE EMPREGO – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA ALVA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 6/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma. -----

Na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Vila Alva, o S.A.S.S. informa que se apresentou uma candidatura CEI+ no âmbito dos Programas de Emprego ao IEPF para a integração de um colaborador na área Serviços Gerais. ---- Assim é pretensão da Câmara Municipal de Cuba apoiar a Junta de Freguesia nesta candidatura. -----

Nestes termos, somos a expor os custos de uma candidatura na medida contrato emprego Inserção+, para um colaborador. -----

Ano 2018: -----

- Bolsa mensal: 421,32 x 1 pessoa x 6 meses 2527,92 €
- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 6 meses 629,64 €
- Seguro de acidentes pessoal p/ duas pessoas 125,00 €
A despesa efetiva é de: 3282,56 €

Comparticipação da Câmara: -----

- Bolsa mensal: 421,32 € x 20 % x 1 pessoa x 5 meses e 21 dias 505,58 €
- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 6 meses..... 629,64 €
- Seguro de acidentes pessoal p/ duas pessoas:..... 125,00 €
A despesa a considerar em orçamento é de : 1260,22 €

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma. ----

21. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI+ PROGRAMA DE EMPREGO – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA ALVA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 7/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma. -----

Na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Vila Alva, o S.A.S.S. informa que se apresentou uma candidatura CEI+ no âmbito dos Programas de Emprego ao IEFP para a integração de um colaborador na área Serviços Gerais. -----
Assim é pretensão da Câmara Municipal de Cuba apoiar a Junta de Freguesia nesta candidatura. -----

Nestes termos somos a expor os custos de uma candidatura na medida contrato emprego Inserção+, para um colaborador. -----

Ano 2018: -----

- Bolsa mensal: 421,32 x 1 pessoa x 6 meses2527,92 €
- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 6 meses629,64 €
- Seguro de acidentes pessoal p/ duas pessoas 125,00 €
A despesa efetiva é de 3282,56 €

Comparticipação da Câmara: -----

Bolsa mensal: 421,32 € x 20 % x 1 pessoa x 5 meses e 21 dias 505,58 €
- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 6 meses 629,64 €
- Seguro de acidentes pessoal p/ duas pessoas 125,00 €
A despesa a considerar em orçamento é de : 1260,22 €

Em caso de ser deliberado deverá o Sr. Presidente mandar a subunidade Financeira, efetuar cabimentação do valor da despesa para o ano 2018 referente ao valor de 1260,22 €. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma. -----

22. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI+ CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA 1 VAGA – ENSINO SECUNDÁRIO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 4/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma. -----

O S.A.S.S informa que na sequência do despacho da Sr.ª Vereadora Dra. Noémia Ramos, foi submetida uma candidatura CEI + para 1 pessoa na área de Serviços Gerais. -----

Nestes termos, somos a expor a despesa associada a esta candidatura. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Noémia'.

Ano 2018: -----

- Bolsa mensal: 421,32 x 1 pessoa x onze meses e 15 dias 4.845,12 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x onze meses e 13 dias..... 1216,35 €

- Seguro de acidentes pessoal p/ 1 pessoa:..... 125,00 €

A despesa efetiva é de: 6.186,47 €

Comparticipação da Câmara: -----

- Bolsa mensal: 421,32 x 20% x 1 pessoa x onze meses e 15 dias 968,98 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x onze meses e 13 dias..... 1.216,35 €

- Seguro de acidentes pessoal p/ 1 pessoa:..... 125,00 €

A despesa a considerar em orçamento é de :..... 2310,33 €

H-1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ano 2019: -----

Os custos que a Câmara Municipal suportará no ano 2019, são os seguintes: -----

- Bolsa mensal: 421,32 x 1 pessoa x 15 dias 210,60 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x 08 dias..... 38,16 €

A despesa efetiva é de:..... 248,76 €

Comparticipação da Câmara: -----

- Bolsa mensal: 421,32 € x 20 % x 1 pessoa x 15 dias 42,12 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x 08 dias 38,16 €

A despesa a considerar em orçamento é de :..... 80,28 €

Em caso de ser deliberado deverá o Sr. Presidente mandar a subunidade Financeira, efetuar cabimentação do valor da despesa para o ano 2018, referente ao valor de 2.310,33 € e para o ano 2018 o valor de 80,28 €. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma. -----

23. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA 1 VAGA - ASSISTENTE SOCIAL. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 2/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma. -----

O S.A.S.S informa que na sequência do despacho da Sr.a Vereadora Dra. Noémia Ramos,

foi submetida uma candidatura CEI para 1 pessoa na área de Assistente Social. Esta candidatura iniciou no 08 de Janeiro de 2018 e irá terminar no dia 07 de Janeiro de 2019. -----

Nestes termos, somos a expor a despesa associada a esta candidatura. -----

Valores globais ano 2018: -----

a) - Bolsa mensal: 84,26 € x 1 pessoa x 11 meses e 24 dias.....	994,06 €
b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 11 meses e 18 dias x 1 pessoa	1240,20 €
c) - Seguro de Acidentes pessoais:.....	71,51 €
Total :	2305,77 €

Os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes: -----

a) - Bolsa mensal: 84,26 € x 1 pessoa x 11 meses e 24 dias.....	994,06 €
b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 11 meses e 18 dias x 1 pessoa	1240,20 €
c) - Seguro de Acidentes pessoais:.....	71,51 €
Total a cargo da entidade Câmara Municipal	2305,77 €

Valores globais ano 2019: -----

a) - Bolsa mensal: 84,26 € x 1 pessoa x 7 dias.....	19,60 €
b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 3 dias x 1 pessoa	14,31 €
Total :	33,91 €

Os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes: -----

a) - Bolsa mensal: 84,26 € x 1 pessoa x 7 dias.....	19,60 €
b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 3 dias x 1 pessoa	14,31 €
Total a cargo da entidade Câmara Municipal	33,91 €

Total da candidatura a cargo da entidade Câmara Municipal 2.339,68 €

O Sr. Vereador Luís Barriga disse que a questão da necessidade das Assistentes sociais é uma questão que já vem sendo recorrente nestas reuniões, mais uma vez e lamentavelmente continuamos a verificar que se vão ocupar postos de trabalho e satisfazer necessidades permanentes ou transitória de serviços recorrendo a candidaturas do IEFP numa área fundamental e que é uma das bandeiras do executivo.

H
Ned
Jéilo
Far

Para além desta situação não ser a correta do ponto de vista legal continua esta maioria a defender a precariedade dos vínculos laborais e a resolver as necessidades de pessoal do município sem recorrer às formas de recrutamento previstas na Lei.

O Sr. Presidente em primeiro lugar dizer que não existe qualquer ilegalidade nesta candidatura nem no recrutamento desta vaga. Em segundo lugar quer o Presidente quer a Vereadora são assistentes sociais que se identificam enquanto tal e se orgulham de pertencer a esta profissão e, por esse motivo, a autarquia conta neste momento com 3 técnicos superiores nesta área, contrariamente à gestão do PS, onde só existiu um durante 16 anos. Isto só por si é elucidativo da prioridade deste executivo na área social, nem teremos que evocar as verbas gastas nos últimos anos no apoio aos municípios quando comparado com a gestão do PS. Há bem pouco tempo, aquando da discussão do quadro de pessoal para 2018, foi explicado aos vereadores do PS a situação peculiar que existe face à mobilidade da trabalhadora do município e à incerteza da vaga estar livre ou ocupada pelo que faz pouco sentido um mês depois esta situação voltar a ser invocada. Só faz sentido se o objectivo for não a discussão do assunto em si mas sim, o levantar de questões assuntos específicos de pessoas para retirar dividendos políticos. Quanto à precariedade não aceitamos lições de nenhum elemento do PS porque a história recente demonstra que este é o partido que mais fomentou essa precariedade nos últimos tempos. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, com base na referida informação, delibera que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma. -----

24. CANDIDATURAS PROGRAMA DE EMPREGO – APOIO À QUALIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADES, NA MEDIDA CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO +. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 5/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma. -----

Na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Faro do Alentejo, o S.A.S.S. informa que foi submetida uma candidatura CEI+, no âmbito dos

Programas de Emprego – Apoio à qualificação das pessoas com deficiência e incapacidades ao IEFP, para a integração de três trabalhadores. -----

Assim os custos associados a esta candidatura serão os seguintes: -----

Ano 2018: -----

1) Valores globais: -----

1.1 - Bolsa mensal: 421,32 € x 3 pessoas x 11 meses 13.903,53 €

1.2 - Subsídio de alimentação: 104,94 € x 3 pessoas x 11 meses 3.463,02 €

1.3 - Seguro de Acidentes pessoais 375,00 €

Total : 17.741,55 €

2) Comparticipação a efetuar pelo IEFP, de acordo com o n.º 5 alínea b), e n.º 6 do art.º 13: -----

2.1 - Bolsa mensal: 379,18 € (90% do IAS) x 3 pessoas x 11 meses.....12.512,94 €

2.2 - Subsídio de alimentação: 104,94 € x 3 pessoas x 11 meses 463,02 €

Comparticipação total e efetuar pelo IEFP: 15.975,96 €

3) Atendendo à comparticipação por parte do IEFP, nos termos previstos na legislação supracitada, conclui-se que os custos a suportar por esta Junta de Freguesia são os seguintes: -----

3.1 Bolsa mensal: 42,13 € (10% do IAS) x 3 pessoas x 11 meses 1 390,29 €

3.2 - Seguro de Acidentes pessoais:..... 375,00 €

Total a cargo da entidade 1 765,29 €

Ano 2019: -----

1) Valores globais: -----

1.1 - Bolsa mensal: 421,32 € x 3 pessoas x 1 mês 1 263,96 €

1.2 - Subsídio de alimentação: 104,94 € x 3 pessoas x 1 mês 314,82 €

Total : 1 578,78 €

2) Comparticipação a efetuar pelo IEFP, de acordo com o n.º 5 alínea b), e n.º 6 do art.º 13: -----

2.1 Bolsa mensal: 379,18 € (90% do IAS) x 3 pessoas x 1 mês..... 1137,54 €

2.2 - Subsídio de alimentação: 104,94 € x 3 pessoas x 1 mês..... 314,82 €

Comparticipação total e efetuar pelo IEFP: 1.452,36 €

H-5
MAR
Peilo
4
Fw

3) Atendendo à comparticipação por parte do IEFP, nos termos previstos na legislação supracitada, conclui-se que os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes:

3.1 Bolsa mensal: 42,13 € (10% do IAS) x 3 pessoas x 1 mês 126,39 €
Total a cargo da entidade 126,39 €

Despesa efetiva a cargo da Junta de Freguesia de Faro do Alentejo nos anos de 2018 / /20191 891,68 €

Em caso de ser deliberado deverá o Sr. Presidente mandar a subunidade Financeira, efetuar cabimentação do valor da despesa para o ano 2018, no valor de 1765,29 € e para o ano 2019 o valor de 126,39 €. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera que seja submetida a referida candidatura comparticipando nos custos inerentes à mesma. -----

25. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI+ JUNTA DE FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO (1 VAGA) – 3.º CICLO -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 8/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma. -----

Na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Faro do Alentejo, o S.A.S.S. informa que se apresentou uma candidatura CEI+ no âmbito dos Programas de Emprego ao IEFP para a integração de um colaborador na área Serviços Gerais. -----

Assim é pretensão da Câmara Municipal de Cuba apoiar a Junta de Freguesia nesta candidatura. -----

Nestes termos, somos a expor os custos de uma candidatura na medida contrato emprego Inserção +: -----

Ano 2018: -----

- Bolsa mensal: 421,32 x 1 pessoa x 11 meses 4.634,52 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x onze meses..... 1154,34 €

- Seguro de acidentes pessoal p/ 1 pessoa:..... 125,00 €

A despesa efetiva é de:..... 5913,86 €

Comparticipação da Câmara: -----


Ned
J. Silva
X
F. Silva

- Bolsa mensal: 421,32 x x 20% x 1 pessoa x onze meses 926,86 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x onze meses..... 1.154,34 €

- Seguro de acidentes pessoal p/ 1 pessoa:..... 125,00 €

A despesa a considerar em orçamento é de :..... 2.206,20 €

Ano 2019: -----

Os custos que a Câmara Municipal suportará no ano 2019, são os seguintes: -----

- Bolsa mensal: 421,32 € x 1 pessoa x 1 mês..... 421,32 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x 22 dias..... 104,94 €

A despesa efetiva é de:..... 526,26 €

Comparticipação da Câmara: -----

- Bolsa mensal: 421,32 € x 20 % x 1 pessoa x 1 mês 84,26 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x 22 dias 104,94 €

A despesa a considerar em orçamento é de :..... 189,20 €

Em caso de ser deliberado deverá o Sr. Presidente mandar a subunidade Financeira, efetuar cabimentação do valor da despesa para o ano 2018, referente ao valor de 2.206,20 € e para o ano 2019 o valor de 189,20€.

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma.

26. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI+ CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA 1 VAGA – ENSINO SECUNDÁRIO.

Foi presente à Câmara a Informação n.º 3/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma.

Na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Cuba, o S.A.S.S. informa que se apresentou uma candidatura CEI+ no âmbito dos Programas de Emprego ao IEFP para a integração de um colaborador na área Serviços Gerais.

Assim é pretensão da Câmara Municipal de Cuba apoiar a Junta de Freguesia nesta candidatura.

Nestes termos, somos a expor os custos da candidatura na medida contrato emprego

Inserção + -----

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and the name 'NceP'.

Ano 2018: -----

- Bolsa mensal: 421,32 x 1 pessoa x 11 meses e 15 dias..... 4.845,12 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x onze meses e 13 dias1216,35 €

- Seguro de acidentes pessoal p/ 1 pessoa: 125,00 €

A despesa efetiva é de: 6.186,47 €

Comparticipação da Câmara: -----

- Bolsa mensal: 421,32 x 20% x 1 pessoa x onze meses e 15 dias 969,02 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x onze meses e 13 dia 1.216,35 €

- Seguro de acidentes pessoal p/ 1 pessoa 125,00 €

A despesa a considerar em orçamento é de :..... 2310,37 €

Ano 2019: -----

Os custos que a Câmara Municipal suportará no ano 2019, são os seguintes: -----

- Bolsa mensal: 421,32 x 1 pessoa x 15 dias 210,60 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x 08 dias 38,16 €

A despesa efetiva é de: 248,76 €

Comparticipação da Câmara: -----

- Bolsa mensal: 421,32 € x 20 % x 1 pessoa x 15 dias 42,12 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 1 pessoa x 08 dias 38,16 €

A despesa a considerar em orçamento é de :..... 80,28 €

Em caso de ser deliberado deverá o Sr. Presidente mandar a subunidade Financeira, efetuar cabimentação do valor da despesa para o ano 2018, referente ao valor de 2.310,37 € e para o ano 2019 o valor de 80,28 €. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma. -----

27. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI JUNTA DE FREGUESIA DE CUBA 4 VAGAS – 2.º CICLO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 1/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma. -----

Na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Cuba, o

H. J. i.
[Handwritten signature]
N. C. P.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

S.A.S.S. informa que se apresentou uma candidatura CEI no âmbito dos Programas de Emprego ao IEFP para a integração de quatro colaboradores na área Serviços Gerais. Mais se informa que esta candidatura iniciou no dia 28 de Dezembro de 2017 e irá terminar no dia 27/12/2018. -----

Assim é pretensão da Câmara Municipal de Cuba apoiar a Junta de Freguesia nesta candidatura. -----

Nestes termos, somos a expor os custos da candidatura na medida contrato emprego Inserção. -----

Valores globais ano 2017: -----

a) - Bolsa mensal: 84,26 € x 1 pessoa x 4 dias.....	11,20 €
b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 1 pessoa x 2 dias	9,54 €
Total :	20,74 €

Os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes: -----

a) - Bolsa mensal: 84,26 € x 1 pessoa x 4 dias.....	11,20 €
b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 1 pessoa x 2 dias	9,54 €
Total :	20,74 €

Total a cargo da entidade Câmara Municipal20,74 €

Valores globais ano 2018: -----

a) - Bolsa mensal: 84,26 € x 4 pessoas x 11 meses e 26 dias.....	3 998,64 €
b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 4 pessoas x 11 meses e 18 dias	4 961,80 €
c) - Seguro de Acidentes pessoais:.....	500,00 €
Total :	9 460,44 €

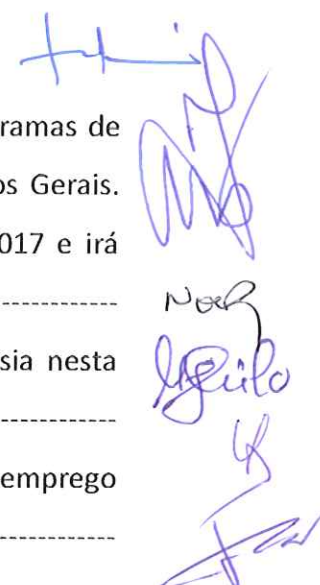
Os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes: -----

a) - Bolsa mensal: 84,26 € x 4 pessoas x 11 meses e 26 dias.....	3 998,64 €
b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 4 pessoas x 11 meses e 18 dias	4 961,80 €
c) - Seguro de Acidentes pessoais:.....	500,00 €
Total :	9 460,44 €

Total a cargo da entidade Câmara Municipal 9 460,44 €

Total da candidatura a cargo da entidade Câmara Municipal 9 481,18 €

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera que seja



submetida a referida candidatura comparticipando nos custos inerentes à mesma. -----

Aprovação da ata: -----

NCR

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13,20 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico,